

00766



Prefeitura da Estância de S. José aos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI N.º 520

De 4 de novembro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a contribuir na campanha promovida pelo Rotary Club local, para a aquisição de cestos coletores de lixo.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), da verba 281/8-89-3, Material de Consumo - Serviço de balsas.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de novembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Protocolo, aos quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado